



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS**  
**GERAIS**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE LETRAS - NS**



**DELIBERAÇÃO CLET/DIRGRAD/CEFET-MG Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre revogação da DELIBERAÇÃO CLET/DIRGRAD/CEFET-MG Nº 5, de 02 de junho 2023, e sobre equivalência entre disciplinas, ofertadas do 1º ao 6º período do Curso de Letras-Tecnologias de Edição, aprovada em nova grade curricular do Projeto Político Pedagógico (de acordo com portarias DIR563/08 de 1º de setembro de 2008 e DIR-826/08), conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

A Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Letras-Tecnologias de Edição do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições regulamentares e considerando a Resolução CEPE Nº 08/23, de 09 de outubro de 2023, que aprovou as normas para migração de Matriz Curricular de todos os cursos de graduação do CEFET-MG, e o parecer de migração Nº 153/2023, elaborado pelo NDE do Curso de Letras, RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar expressamente a DELIBERAÇÃO CLET/DIRGRAD/CEFET-MG Nº 5, de 02 de junho 2023, sobre equivalência entre disciplinas regulares, na oferta de disciplinas para o 2º período do Curso de Letras-Tecnologias de Edição, devido a falhas de materialidade.

**Art. 2º** - Aprovar oferta de disciplinas obrigatórias no **1º período** do Curso de Letras, conforme novo currículo, a saber:

- a) Contexto Social e Profissional em Letras-Tecnologias de Edição (30 h/a)
- b) Cultura e História Cultural (30h/a)
- c) Estudos Linguísticos I: Língua e Linguagem (60 h/a)
- d) História da Edição (30 h/a)
- e) Leitura e Produção de Textos Acadêmicos (30 h/a)
- f) Processos de Edição I (60 h/a)
- g) Teoria Literária I (60 h/a)

**Art. 3º** - Aprovar equivalência entre a disciplina CONTEXTO SOCIAL PROFISSIONAL (código: 2DELTEC.007 e carga-horária de 30h/a), da antiga grade curricular/PPC, e a disciplina CONTEXTO SOCIAL E PROFISSIONAL EM LETRAS-TECNOLOGIAS DE EDIÇÃO (código: G00CSPL0.01 e carga-horária de 30h/a), presente na nova grade curricular/PPC.

**Art. 4º** - Aprovar equivalência entre a disciplina CULTURA BRASILEIRA (código: DHCS.002 e carga-horária de 30h/a), da grade curricular do antigo PPC, e a disciplina CULTURA E HISTÓRIA CULTURAL (código: G00CHCU0.01 e carga-horária de 30h/a), presente em grade curricular do novo PPC.

**Art. 5º** - Aprovar equivalência entre a disciplina ESTUDOS DE LINGUAGEM I: LÍNGUA E LINGUAGEM (código: 2DELTEC.006 e carga-horária de 60h/a), da grade curricular do antigo PPC, e a disciplina ESTUDOS LINGUÍSTICOS I: LÍNGUA E LINGUAGEM (código: G00ESLI1.01 e carga-horária de 60h/a), presente em grade curricular do novo PPC.

**Art. 6º** - Aprovar equivalência entre a disciplina HISTÓRIA DA LEITURA E DA FORMAÇÃO DO LEITOR II (código: DELTEC.053 e carga-horária de 30h/a), no 5º período da grade curricular do antigo PPC, e a disciplina HISTÓRIA DA EDIÇÃO (código: G00HIED0.01 e carga-horária de 30h/a), presente em grade curricular do 1º período, do novo PPC.

**Art. 7º** - Aprovar equivalência entre a disciplina OFICINA DE TEXTO ACADÊMICO E COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA (código: DELTEC.035 e carga-horária de 60h/a), da grade curricular do antigo PPC, e a disciplina LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS ACADÊMICOS (código: G00LPTA0.01 e carga-horária de 30h/a), presente em grade curricular do 1º período no novo PPC, acrescida da disciplina OFICINA DE TEXTOS ACADÊMICOS (código: G00OTAC0.01 e carga-horária de 30 h/a), presente na grade curricular do 6º período do novo PPC).

**§ 1º** - Como, na antiga grade curricular, a disciplina Oficina de Texto Acadêmico e Comunicação Científica tinha 60 horas, para sua equivalência, serão necessárias duas disciplinas da grade nova, a saber: Leitura e Produção de Texto Acadêmico (1º período) + Oficina de Textos Acadêmicos (6º período).

**§ 2º** - Dado o exposto, durante o período de transição entre matrizes curriculares, o(a) estudante que tiver cursado Oficina de Texto Acadêmico e Comunicação Científica (DELTEC.035 - 60 horas), da grade antiga, deverá ter as disciplinas Leitura e Produção de Texto Acadêmico (G00LPTA0.01 - 1º período) + Oficina de Textos Acadêmicos (G00LPTA0.01 - 6º período) como cursadas.

**Art. 8º** - Aprovar equivalência das disciplinas Processos de Edição I (código: DELTEC.068 e carga-horária de 30 horas ? ofertada no 3º período da antiga grade curricular), complementada pela disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM ESTUDOS EDITORIAIS: PRÁTICA DE DIAGRAMAÇÃO (código: GT00EED004.1, de 30 h/a) e a disciplina Processos de Edição I (código: G00PRED1.01 e carga-horária de 60 h/a - presente em nova grade curricular.

**§ 1º** - Como, na nova grade curricular, passou a constar a oferta da disciplina Processos de Edição I com 60 horas, para sua equivalência, serão necessárias duas disciplinas, a saber: Processos de Edição I (DELTEC.068 ? 30h/a, presente no 3º período do antigo PPC) + a disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM ESTUDOS EDITORIAIS: PRÁTICA DE DIAGRAMAÇÃO (código: GT00EED004.1, de 30 h/a) - da nova grade curricular.

**§ 2º** - Dado o exposto, durante o período de transição entre matrizes curriculares, o(a) estudante que tiver cursado Processos de Edição I (30 horas - da grade antiga) também deverá cursar a disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM ESTUDOS EDITORIAIS: PRÁTICA DE DIAGRAMAÇÃO (código: GT00EED004.1, de 30 h/a) como etapa de complementação de carga-horária de disciplinas.

**Art. 9º** - Aprovar equivalência entre a disciplina TEORIA LITERÁRIA I (código: 2DELTEC.009 e carga-horária de 60h/a), da antiga grade curricular/PPC, e a disciplina TEORIA LITERÁRIA I (código: G00TELI1.01 e carga-horária de 60h/a), presente na nova grade curricular/PPC.

**Art. 10º** - Aprovar equivalência da disciplina obrigatória LINGUÍSTICA HISTÓRICA (código: 2DELTEC.008 e carga-horária de 60 h/a), da grade curricular antiga, e as disciplinas optativas LINGUÍSTICA HISTÓRICA (código: G00LHIS0.01, com 30h/a) e TÓPICOS ESPECIAIS EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS: HISTÓRIA E FORMAÇÃO DO PORTUGUÊS BRASILEIRO (código: GT00ELI025.1, com 30 h/a).

**Parágrafo único** - Durante o período de transição entre matrizes curriculares, o(a) estudante que tiver cursado LINGUÍSTICA HISTÓRICA (código: 2DELTEC.008 e carga-horária de 60 h/a), no 1º período da grade curricular antiga, deverá ter as disciplinas LINGUÍSTICA HISTÓRICA (código: G00LHIS0.01, com 30h/a) e TÓPICOS ESPECIAIS EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS: HISTÓRIA E FORMAÇÃO DO PORTUGUÊS BRASILEIRO (código: GT00ELI025.1, com 30 h/a), da nova grade, como cursadas.

**Art. 11º** - Aprovar oferta de disciplinas obrigatórias no **2º período** do Curso de Letras, conforme novo currículo, a saber:

- a) Edição e Revisão de Textos I
- b) Estudos Linguísticos II: Aspectos Morfológicos da Língua
- c) História da Leitura e da Formação do Leitor
- d) Introdução à Sociologia
- e) Processos de Edição II
- f) Sociolinguística Aplicada à Revisão
- g) Teoria Literária II

**Art. 12º** - Aprovar equivalência da disciplina OFICINA DE EDIÇÃO E REVISÃO DE TEXTOS I (código: DELTEC.033 e carga-horária de 60 h/a), da antiga grade curricular, e a disciplina EDIÇÃO E REVISÃO DE TEXTOS I (código: G00ERTE1.01 e carga-horária de 60 h/a), presente em nova grade curricular.

**Art. 13º** - Aprovar equivalência da disciplina ESTUDOS DE LINGUAGEM II: ASPECTOS FONOMORFOLÓGICOS DA LÍNGUA (código: DELTEC.001 e carga-horária de 60 h/a), da antiga grade curricular, e a disciplina ESTUDOS LINGUÍSTICOS II: ASPECTOS MORFOLÓGICOS DA LÍNGUA (código: G00ESLI2.01 e carga-horária de 30 h/a), acrescida da disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS: ASPECTOS FONOLÓGICOS DA LÍNGUA PORTUGUESA (código: GT00ELI026.1 e carga-horária de 30 h/a) presentes em nova grade curricular.

**Parágrafo único** - Durante o período de transição entre matrizes curriculares, o(a) estudante que tiver cursado ESTUDOS DE LINGUAGEM II: ASPECTOS FONOMORFOLÓGICOS DA LÍNGUA (60 horas) da grade antiga, deverá ter as disciplinas ESTUDOS LINGUÍSTICOS II: ASPECTOS MORFOLÓGICOS DA LÍNGUA (G00ESLI2.01 - 2º período) + TÓPICOS ESPECIAIS EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS: ASPECTOS FONOLÓGICOS DA LÍNGUA PORTUGUESA (GT00ELI026.1 30 h/a), da nova grade, como cursadas.

**Art. 14º** - Aprovar equivalência da disciplina HISTÓRIA DA LEITURA E DA FORMAÇÃO DO LEITOR I (código: DELTEC.052 e carga-horária de 60 h/a), da antiga grade curricular, e a disciplina HISTÓRIA DA LEITURA E DA FORMAÇÃO DO LEITOR (código: G00HLFL0.01 e carga-horária de 30 h/a), acrescida da disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM CIÊNCIAS HUMANAS E CULTURA: PERFIL DO LEITOR CONTEMPORÂNEO NO BRASIL (código: GT00PLC001.1 e carga-horária de 30 h/a) presentes em nova grade curricular.

**Parágrafo único** - Durante o período de transição entre matrizes curriculares, o(a) estudante que tiver cursado HISTÓRIA DA LEITURA E DA FORMAÇÃO DO LEITOR I (código: DELTEC.052 e carga-horária de 60 h/a), da antiga grade curricular, deverá ter as HISTÓRIA DA LEITURA E DA FORMAÇÃO DO LEITOR (código: G00HLFL0.01 e carga-horária de 30 h/a), acrescida da disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM CIÊNCIAS HUMANAS E CULTURA: PERFIL DO LEITOR

CONTEMPORÂNEO NO BRASIL (código: GT00PLC001.1 e carga-horária de 30 h/a), da nova grade, como cursadas.

**Art. 15º** - Aprovar equivalência da disciplina equalizada INTRODUÇÃO À SOCIOLOGIA (código: 2DG.024 e carga-horária de 30 h/a), da antiga grade curricular, e a disciplina equalizada INTRODUÇÃO À SOCIOLOGIA (código: G00ISOC1.01 e carga-horária de 30 h/a), presente em nova grade curricular.

**Art. 16º** - Aprovar equivalência da disciplina PROCESSOS DE EDIÇÃO II (código: G00PRED2.01 e carga-horária de 60 h/a), da nova grade curricular, PROCESSOS DE EDIÇÃO II (código: DELTEC.037 e carga-horária de 45 h/a), da antiga grade curricular, acrescida da disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM ESTUDOS EDITORIAIS: INTRODUÇÃO AOS DIREITOS AUTORAIS (código: Código: GT00EED005.1 e carga-horária de 15 horas) da nova grade curricular.

**Parágrafo único ?** Como, na nova grade curricular, PROCESSOS DE EDIÇÃO II tem 60 h/a, durante o período de transição entre matrizes curriculares, o(a) estudante que tiver cursado PROCESSOS DE EDIÇÃO II (código: DELTEC.037 e carga-horária de 45 h/a), da antiga grade curricular, deverá cursar TÓPICOS ESPECIAIS EM ESTUDOS EDITORIAIS: INTRODUÇÃO AOS DIREITOS AUTORAIS (código: Código: GT00EED005.1 e carga-horária de 15 horas) como etapa de complementação de carga-horária de disciplinas.

**Art. 17º** - Aprovar equivalência da disciplina SOCIOLINGUÍSTICA (código: DELTEC.008 e carga-horária de 45 h/a), da antiga grade curricular, e a disciplina SOCIOLINGUÍSTICA APLICADA À REVISÃO (código: G00SARE0.01 e carga-horária de 30 h/a), presente em nova grade curricular.

**Art. 18º** - Aprovar equivalência entre a disciplina TEORIA LITERÁRIA II (código: DELTEC.009 e carga-horária de 60h/a), da antiga grade curricular/PPC, e a disciplina TEORIA LITERÁRIA II (código: G00TEOL2.01 e carga-horária de 60h/a), presente na nova grade curricular/PPC.

**Art. 19º** - Aprovar equivalência da disciplina obrigatória FUNDAMENTOS DE HISTÓRIA CULTURAL E HISTÓRIA SOCIAL DAS MÍDIAS (código: DHCS.001 e carga-horária de 30 h/a), da grade curricular antiga, e a disciplina optativa HISTÓRIA SOCIAL DAS MÍDIAS (código: G00HSMI0.01, com 30h/a), presente em nova grade curricular.

**Art. 20º** - Aprovar equivalência da disciplina ESTUDOS INTRODUTÓRIOS DE EDIÇÃO (código: DELTEC.007 e carga-horária de 60 h/a), da antiga grade curricular, e as disciplinas: EDIÇÃO CRÍTICA (código: G00ECRI0.01 e carga-horária de 30 h/a) e TÓPICOS ESPECIAIS EM ESTUDOS EDITORIAIS: LIVRO, PRODUÇÃO, MERCADO E MATERIALIDADE (código: GT00EED003.1, com 30 h/a), presentes em nova grade curricular.

**Parágrafo único** - Durante o período de transição entre matrizes curriculares, o(a) estudante que tiver cursado ESTUDOS INTRODUTÓRIOS DE EDIÇÃO (código: DELTEC.007 e carga-horária de 60 h/a), da antiga grade curricular, deve ter as disciplinas EDIÇÃO CRÍTICA (código: G00ECRI0.01 com 30 h/a), e TÓPICOS ESPECIAIS EM ESTUDOS EDITORIAIS: LIVRO, PRODUÇÃO, MERCADO E MATERIALIDADE (código: GT00EED003.1, com 30 h/a), da nova grade, como cursadas.

**Art. 21º** - Aprovar oferta de disciplinas obrigatórias no **3º período** do Curso de Letras, conforme novo currículo, a saber:

- a) Estudos Linguísticos III: Aspectos Sintáticos da Língua
- b) Edição e Revisão de Textos II
- c) Estudos de Literatura Brasileira e suas Interfaces I (Séculos XVII, XVIII e XIX)
- d) Fundamentos da Semiótica e da Semiologia
- e) História da Arte
- f) Processos de Edição III

**Art. 22º** - Aprovar equivalência da disciplina ESTUDOS DA LINGUAGEM III: ASPECTOS SINTÁTICOS DA LÍNGUA (código: DELTEC.002 e carga-horária de 60 h/a), da grade curricular antiga, e a disciplina ESTUDOS LINGUÍSTICOS III: ASPECTOS SINTÁTICOS DA LÍNGUA (código: G00ESLI3.01, com 60h/a), presente em nova grade curricular.

**Art. 23º** - Aprovar equivalência da disciplina OFICINA DE EDIÇÃO E REVISÃO DE TEXTOS II (código: DELTEC.034 e carga-horária de 60 h/a), da grade curricular antiga, e a disciplina EDIÇÃO E REVISÃO DE TEXTOS II (código: G00ERTE2.01, com 30h/a), presente em nova grade curricular.

**Art. 24º** - Aprovar equivalência da disciplina LITERATURA BRASILEIRA E SUAS RELAÇÕES COM OUTRAS LITERATURAS I (código: DELTEC.021 e carga-horária de 60 h/a), da grade curricular antiga, e a disciplina ESTUDOS DE LITERATURA BRASILEIRA E SUAS INTERFACES I (SÉCULOS XVII, XVIII E XIX) - (código: G00ELBI1.01, com 60h/a), presente em nova grade curricular.

**Art. 25º** - Aprovar equivalência da disciplina TEORIAS DO SIGNO (código: DELTEC.013 e carga-horária de 60 h/a), da grade antiga, e as disciplinas: FUNDAMENTOS DA SEMIÓTICA E DA SEMIOLINGUÍSTICA (código: G00FDSE0.01, com 30h/a), e TÓPICOS ESPECIAIS EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS: ANÁLISE MIDIÁTICA À LUZ DA SEMIÓTICA - ABORDAGEM A FENÔMENOS CONTEMPORÂNEOS (código: GT00ELI027.1 e carga-horária de 30h/a), presentes em nova grade curricular.

**Art. 26º** - Aprovar a manutenção da disciplina HISTÓRIA DA ARTE (código: DELTEC.016 e carga-horária de 30 h/a), da grade curricular antiga, no 3º período do novo currículo, com mesmo nome de disciplina e mesma carga-horária.  
Introdução à Sociologia.

**Art. 27º** - Aprovar equivalência da disciplina PROCESSOS DE EDIÇÃO III (código: DELTEC.038 e carga-horária de 60 h/a), da grade curricular antiga, e a disciplina PROCESSOS DE EDIÇÃO III (código: G00PRED3.01, com 60h/a), presente em nova grade curricular.

**Art. 28º** - Aprovar equivalência da disciplina obrigatória HISTORIOGRAFIA LITERÁRIA (código: DELTEC.014 e carga-horária de 60 h/a), da grade curricular antiga, e as disciplinas optativas HISTORIOGRAFIA LITERÁRIA (código: G00HLIT0.01, com 30h/a) e TÓPICOS ESPECIAIS EM ESTUDOS LITERÁRIOS: ASPECTOS HISTORIOGRÁFICOS DA LITERATURA BRASILEIRA - TEORIA E FICÇÃO (código: GT00ELT047.1, com 30 h/a), presentes em nova grade curricular.

**Parágrafo único** - Durante o período de transição entre matrizes curriculares, o(a) estudante que tiver cursado HISTORIOGRAFIA LITERÁRIA (código: DELTEC.014 e carga-horária de 60 h/a), da grade curricular antiga, deverá ter as

disciplinas HISTORIOGRAFIA LITERÁRIA (código: G00HLIT0.01, com 30h/a) e TÓPICOS ESPECIAIS EM ESTUDOS LITERÁRIOS: ASPECTOS HISTORIOGRÁFICOS DA LITERATURA BRASILEIRA - TEORIA E FICÇÃO (código: GT00ELT047.1, com 30 h/a), da nova grade, como cursadas.

**Art. 29º** - Aprovar oferta de disciplinas obrigatórias no **4º período** do Curso de Letras, conforme novo currículo, a saber:

- a) ESTUDOS LINGUÍSTICOS IV: ASPECTOS SEMÂNTICO-PRAGMÁTICOS DA LÍNGUA
- b) LEITURA DE IMAGENS
- c) ESTUDOS DE LITERATURA BRASILEIRA E SUAS INTERFACES II (SÉCULO XX ? ATÉ ANOS 1950)
- d) OFICINA DE TEXTOS DIDÁTICOS E INSTRUCCIONAIS
- e) TEXTOS EM LÍNGUA INGLESA: GÊNEROS DISCURSIVOS DA ÁREA DA EDIÇÃO I
- f) FILOSOFIA DA TECNOLOGIA
- g) OFICINA DE TEXTOS INFORMATIVOS

**Art. 30º** - Aprovar equivalência da disciplina ESTUDOS DE LINGUAGEM IV: ASPECTOS SEMÂNTICO-PRAGMÁTICOS DA LÍNGUA (código: DELTEC.003 e carga-horária de 60 h/a), da grade curricular antiga, e a disciplina ESTUDOS LINGUÍSTICOS IV: ASPECTOS SEMÂNTICO-PRAGMÁTICOS DA LÍNGUA (código: G00ESLI4.01, com 60h/a), presente em nova grade curricular.

**Art. 31º** - Aprovar equivalência da disciplina LEITURA DE IMAGENS (código: DELTEC.018 e carga-horária de 45 h/a), da grade curricular antiga, e a disciplina LEITURA DE IMAGENS (código: G00LEIM0.01, com 30h/a), presente em nova grade curricular.

**Art. 32º** - Aprovar equivalência da disciplina LITERATURA BRASILEIRA E SUAS RELAÇÕES COM OUTRAS LITERATURAS II (código: DELTEC.022 e carga-horária de 60 h/a), da grade curricular antiga, e a disciplina ESTUDOS DE LITERATURA BRASILEIRA E SUAS INTERFACES II (SÉCULO XX ? ATÉ ANOS 1950) - (código: G00ELBI2.01, com 60h/a), presente em nova grade curricular.

**Art. 33º** - Aprovar equivalência da disciplina OFICINA DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS II (código: DELTEC.015 e carga-horária de 60 h/a), da grade curricular antiga, e as disciplinas: OFICINA DE TEXTOS DIDÁTICOS E INSTRUCCIONAIS (código: G00OTDI0.01, com 30 h/a) e TÓPICOS ESPECIAIS EM PROCESSO E PRODUÇÃO EDITORIAL: MATERIAIS DIDÁTICOS (código: GT00PPE019.1, com 30 h/a).

**Parágrafo único** - Durante o período de transição entre matrizes curriculares, o(a) estudante que tiver cursado OFICINA DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS II (código: DELTEC.015 e carga-horária de 60 h/a), da grade antiga, deverá ter as disciplinas OFICINA DE TEXTOS DIDÁTICOS E INSTRUCCIONAIS (código: G00OTDI0.01, com 30 h/a) e TÓPICOS ESPECIAIS EM PROCESSO E PRODUÇÃO EDITORIAL: MATERIAIS DIDÁTICOS (código: GT00PPE019.1, com 30 h/a), da nova grade, como cursadas.

**Art. 34º** - Aprovar equivalência da disciplina OFICINA DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA I (código: DELTEC.050 e carga-horária de 60 h/a), da grade curricular antiga, e as disciplinas: TEXTOS EM LÍNGUA INGLESA: GÊNEROS DISCURSIVOS DA ÁREA DA EDIÇÃO I (código: G00TLIN0.01,

com 30 h/a) e TÓPICOS ESPECIAIS EM ESTUDOS DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS: LEITURA DE TEXTOS LITERÁRIOS EM INGLÊS (código: GT00ELE010.2, com 30 h/a).

**Parágrafo único** - Durante o período de transição entre matrizes curriculares, o(a) estudante que tiver cursado OFICINA DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA I (código: DELTEC.050 e carga-horária de 60 h/a), da grade antiga, deverá ter as disciplinas TEXTOS EM LÍNGUA INGLESA: GÊNEROS DISCURSIVOS DA ÁREA DA EDIÇÃO I (código: G00TLIN0.01, com 30 h/a) e TÓPICOS ESPECIAIS EM ESTUDOS DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS: LEITURA DE TEXTOS LITERÁRIOS EM INGLÊS (código: GT00ELE010.2, com 30 h/a), da nova grade, como cursadas.

**Art. 35º** - Aprovar equivalência da disciplina equalizada FILOSOFIA DA TECNOLOGIA (código: 2DG.012 e carga-horária de 30 h/a), da antiga grade curricular, e a disciplina equalizada FILOSOFIA DA TECNOLOGIA (código: G00FITE0.01 e carga-horária de 30 h/a), presente em nova grade curricular.

**Art. 36º** - Aprovar equivalência da disciplina OFICINA DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS I (código: DELTEC.006 e carga-horária de 60 h/a), da grade curricular antiga, e as disciplinas: OFICINA DE TEXTOS INFORMATIVOS (código: G00OTIN0.01, com 30 h/a) e TÓPICOS ESPECIAIS EM PRÁTICA DE PRODUÇÃO, EDIÇÃO E REVISÃO DE TEXTOS: COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E CULTURAL: ESTUDOS E PRODUÇÕES DE REVISTAS (código: GT00PER005.1, com 30 h/a), presentes em nova grade curricular.

**Parágrafo único** - Durante o período de transição entre matrizes curriculares, o(a) estudante que tiver cursado OFICINA DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS I (código: DELTEC.006 e carga-horária de 60 h/a), da grade antiga, deverá ter as disciplinas OFICINA DE TEXTOS INFORMATIVOS (código: G00OTIN0.01, com 30 h/a) e TÓPICOS ESPECIAIS EM PRÁTICA DE PRODUÇÃO, EDIÇÃO E REVISÃO DE TEXTOS: COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E CULTURAL: ESTUDOS E PRODUÇÕES DE REVISTAS (código: GT00PER005.1, com 30 h/a), da nova grade, como cursadas.

**Art. 37º** - Aprovar oferta de disciplinas obrigatórias no **5º período** do Curso de Letras, conforme novo currículo, a saber:

- a) ESTUDOS DE LITERATURA BRASILEIRA E SUAS INTERFACES III (ANOS 1960 AOS DIAS ATUAIS) - (componente curricular novo, sem equivalência em grade antiga ? 60h/a e 4 créditos)
- b) ESTUDOS LINGUÍSTICOS V: FUNDAMENTOS DE LINGUÍSTICA TEXTUAL
- c) METODOLOGIA CIENTÍFICA
- d) OFICINA DE TEXTOS CRIATIVOS
- e) PSICOLOGIA APLICADA ÀS ORGANIZAÇÕES
- f) TEXTOS EM LÍNGUA INGLESA: GÊNEROS DISCURSIVOS DA ÁREA DA EDIÇÃO II

**Art. 38º** - Aprovar equivalência da disciplina ESTUDOS DE LINGUAGEM V: FUNDAMENTOS DE LINGUÍSTICA TEXTUAL (código: DELTEC.004 e carga-horária de 60 h/a), da grade curricular antiga, e as disciplinas ESTUDOS LINGUÍSTICOS V: FUNDAMENTOS DE LINGUÍSTICA TEXTUAL (código: G00ESLI5.01, com 30 h/a), e GRAMÁTICA NORMATIVA APLICADA À REVISÃO TEXTUAL (código: G00GNART.01, com 30 h/a), presentes em nova grade curricular.

**Parágrafo único** - Durante o período de transição entre matrizes curriculares, o(a) estudante que tiver cursado ESTUDOS DE LINGUAGEM V: FUNDAMENTOS DE LINGUÍSTICA TEXTUAL (código: DELTEC.004 e carga-horária de 60 h/a), da grade curricular antiga, deverá ter as disciplinas ESTUDOS LINGUÍSTICOS V: FUNDAMENTOS DE LINGUÍSTICA TEXTUAL (código: G00ESLI5.01, com 30 h/a), e GRAMÁTICA NORMATIVA APLICADA À REVISÃO TEXTUAL (código: G00GNART.01, com 30 h/a), da nova grade, como cursadas.

**Art. 39º** - Aprovar equivalência da disciplina equalizada METODOLOGIA CIENTÍFICA (código: DELTEC.049 e carga-horária de 30 h/a), da antiga grade curricular, e a disciplina equalizada METODOLOGIA CIENTÍFICA (código: G00MCIE1.01, com 30 h/a), presente em nova grade curricular.

**Art. 40º** - Aprovar equivalência da disciplina OFICINA DE TEXTOS CRIATIVOS (código: 2DELTEC.010 e carga-horária de 60 h/a), da antiga grade curricular, e a disciplina OFICINA DE TEXTOS CRIATIVOS (código: G00OTCR0.01, com 60 h/a), presente em nova grade curricular.

**Art. 41º** - Aprovar equivalência da disciplina OFICINA DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA II (código: DELTEC.055 e carga-horária de 60 h/a), da grade curricular antiga, e as disciplinas: TEXTOS EM LÍNGUA INGLESA: GÊNEROS DISCURSIVOS DA ÁREA DA EDIÇÃO II (código: G00TLIN0.02, com 30 h/a) e TÓPICOS ESPECIAIS EM ESTUDOS DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS: TRADUÇÃO DE TEXTOS EM LÍNGUA INGLESA (código: GT00ELE001.1, com 30 h/a), presentes em nova grade curricular.

**Parágrafo único** - Durante o período de transição entre matrizes curriculares, o(a) estudante que tiver cursado OFICINA DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA II (código: DELTEC.055 e carga-horária de 60 h/a), da grade antiga, deverá ter as disciplinas TEXTOS EM LÍNGUA INGLESA: GÊNEROS DISCURSIVOS DA ÁREA DA EDIÇÃO II (código: G00TLIN0.02, com 30 h/a) e TÓPICOS ESPECIAIS EM ESTUDOS DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS: TRADUÇÃO DE TEXTOS EM LÍNGUA INGLESA (código: GT00ELE001.1, com 30 h/a), da nova grade, como cursadas.

**Art. 42º** - Aprovar equivalência da disciplina equalizada PSICOLOGIA APLICADA ÀS ORGANIZAÇÕES (código: 2DG.023 e carga-horária de 30 h/a), da antiga grade curricular, e a disciplina equalizada PSICOLOGIA APLICADA ÀS ORGANIZAÇÕES (código: G00PAOR0.01, com 30 h/a), presente em nova grade curricular.

**Art. 43º** - Aprovar equivalência da disciplina OFICINA DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA III (código: DELTEC.056 e carga-horária de 60 h/a), da grade curricular antiga, e as disciplinas: TÓPICOS ESPECIAIS EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS: LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA I ? ASPECTOS TEXTUAIS (código: GT00ELI029.1, com 30 h/a) e TÓPICOS ESPECIAIS EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS: LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA II ? ASPECTOS LINGUÍSTICOS (código: GT00ELI030.1, com 30 h/a), presentes em nova grade curricular, como ofertas para complementação curricular

**Parágrafo único** - Durante o período de transição entre matrizes curriculares, o(a) estudante que tiver cursado OFICINA DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA III (código: DELTEC.056 e carga-horária de 60 h/a), da grade curricular antiga, deverá ter as disciplinas TÓPICOS ESPECIAIS EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS: LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS EM LÍNGUA



ESTRANGEIRA I ? ASPECTOS TEXTUAIS (código: GT00ELI029.1, com 30 h/a) e TÓPICOS ESPECIAIS EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS: LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA II ? ASPECTOS LINGUÍSTICOS (código: GT00ELI030.1, com 30 h/a), da nova grade, como cursadas.

**Art. 44º** - Aprovar equivalência da disciplina OFICINA DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA IV (código: DELTEC.057 e carga-horária de 60 h/a), da grade curricular antiga, e as disciplinas: TÓPICOS ESPECIAIS EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS: REVISÃO DE TEXTOS EM LÍNGUA INGLESA (código: GT00ELI024.1, com 30 h/a) e TÓPICOS ESPECIAIS EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS: INGLÊS PARA INSERÇÃO NO MERCADO EDITORIAL GLOBAL (código: GT00ELI028.1, com 30 h/a), presentes em nova grade curricular, como ofertas para complementação curricular

**Parágrafo único** - Durante o período de transição entre matrizes curriculares, o(a) estudante que tiver cursado OFICINA DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA IV (código: DELTEC.057 e carga-horária de 60 h/a), da grade curricular antiga, deverá ter as disciplinas TÓPICOS ESPECIAIS EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS: REVISÃO DE TEXTOS EM LÍNGUA INGLESA (código: GT00ELI024.1, com 30 h/a) e TÓPICOS ESPECIAIS EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS: INGLÊS PARA INSERÇÃO NO MERCADO EDITORIAL GLOBAL (código: GT00ELI028.1, com 30 h/a), da nova grade, como cursadas.

**Art. 45º** - Aprovar oferta de disciplinas obrigatórias no **6º período** do Curso de Letras, conforme novo currículo, a saber:

- a) ESTUDOS LINGUÍSTICOS VI: FUNDAMENTOS DA ANÁLISE DO DISCURSO
- b) INTRODUÇÃO À LITERATURA COMPARADA (componente curricular novo, sem equivalência em grade antiga ? 60 h/a e 4 créditos)
- c) METODOLOGIA DA PESQUISA
- d) OFICINA DE TEXTOS ACADÊMICOS (disciplina já lançada em equivalência - código: G00OTAC0.01, com 30 h/a) ? ver artigo 7º deste documento.

**Art. 46º** - Aprovar equivalência da disciplina ESTUDOS DE LINGUAGEM VI: FUNDAMENTOS DA ANÁLISE DO DISCURSO (código: DELTEC.71 e carga-horária de 60 h/a), da grade curricular antiga, e a disciplina ESTUDOS LINGUÍSTICOS VI: FUNDAMENTOS DA ANÁLISE DO DISCURSO (código: G00ESLI6.01, com 60 h/a), presente em nova grade curricular.

**Art. 47º** - Aprovar equivalência da disciplina MÉTODOS DE PESQUISA EM CIÊNCIAS HUMANAS (código: DELTEC.048 e carga-horária de 30 h/a), da grade curricular antiga, e a disciplina METODOLOGIA DA PESQUISA (código: G00MPES0.03, com 30 h/a), presente em nova grade curricular.

**Art. 48º** - Aprovar a não-obrigatoriedade da disciplina INTRODUÇÃO À ADMINISTRAÇÃO (código: 2DG.041 e carga-horária de 30 h/a), da grade curricular antiga, na nova grade curricular.

**Parágrafo único:** Durante o período de transição entre matrizes curriculares, o(a) estudante que tiver cursado INTRODUÇÃO À ADMINISTRAÇÃO (código: 2DG.041 e carga-horária de 30 h/a), da grade curricular antiga, deverá ter os créditos dessa disciplina computados como disciplina eletiva, em ?horas de flexibilização?.

**Art. 49º** - Aprovar a não-obrigatoriedade da disciplina FUNDAMENTOS DE GESTÃO DE PROJETOS (código: DCSA.012 e carga-horária de 30 h/a), na nova grade curricular.

**Parágrafo único:** Durante o período de transição entre matrizes curriculares, o(a) estudante que tiver cursado FUNDAMENTOS DE GESTÃO DE PROJETOS (código: DCSA.012 e carga-horária de 30 h/a), da grade curricular antiga, deverá ter os créditos da dessa disciplina computados como disciplina eletiva, em ?horas de flexibilização?.

**Art. 50º** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 11/01/2024 21:56 )*

JOELMA REZENDE XAVIER  
COORDENADOR - TITULAR  
CLET (11.51.08)  
Matrícula: 2432501

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2024**, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **11/01/2024** e o código de verificação: **e82e914dd9**